

**Seção V** [De Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Artigo 8º - É o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º, atualizado esse limite nos termos do artigo 7º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1763, de 16 de janeiro de 1980.

**Parágrafo Único** - A autorização de que trata este artigo não onerará o limite nele previsto, quando destinada a:

1. suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública estadual, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de recursos vinculados.

**Seção VI - Das Operações de Crédito**

Artigo 9º - É o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita total estimada para o exercício de 1992.

**Parágrafo Único** - A antecipação de receita poderá ser realizada, também, mediante emissão de títulos de dívida pública, resgatáveis até 31 de janeiro de 1993.

**Seção VII - Disposição Final**

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1991.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Frederico Mathias Mazzucbelli*

Secretário da Fazenda

*Eduardo Maia de Castro Ferraz*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1991.

**Nota da Redação** - A íntegra desta lei e os quadros que a compõem foram reproduzidos em suplemento especial.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 34.392, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991**

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei nº 62, de 15 de maio de 1969,

**Decreta:**

Artigo 1º - É concedida subvenção de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) a 2 instituições assistenciais:

**I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS**

**a) Barretos**

1. Casa da Criança "Ogum Beira Mar" ..... 1.000.000,00
1. Clube da Terceira Idade - Deputado Pedro Paschoal ..... 1.500.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do Código 11.04.0115.81.486.2.142 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.2.3.1.9.0 - outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1991

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Antonio Adolpho Lobbe Neto*

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1991.

**DECRETO Nº 34.393, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991**

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

Artigo 1º - É concedida subvenção de Cr\$ 50.500.112,00 (Cinquenta milhões, quinhentos mil, cento e doze cruzeiros) à 75 instituições assistenciais:

- |   |              |
|---|--------------|
| <b>I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO - SUL</b>              | <b>Cr\$</b>  |
| 1. Casa da Juventude Zona Sul II Grajaú - Caju Sul II                           | 400.000,00   |
| <b>II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-OESTE</b>      |              |
| <b>a) Carapicuíba</b>   |              |
| 1. Casa da Criança Excepcional Maria Maia                                       | 1.000.000,00 |
| <b>b) Embu</b>  |              |
| 1. Sociedade Cristo Ressuscitado (SOCRE)  | 500.000,00   |
| <b>c) Osasco</b>  |              |
| 1. Instituto Espírita "Reencarnação"  | 3.400.000,00 |
| <b>III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA</b>   |              |
| <b>a) Bananal</b>   |              |
| 1. Centro Comunitário "Ayras Araujo de Azevedo"                                 | 500.000,00   |
| <b>b) Catapava</b>  |              |
| 1. Lar Emmanuel   | 500.000,00   |
| <b>c) Santo Antonio do Pinhal</b>   |              |
| 1. Assistência Social Pinalhense  | 400.000,00   |
| <b>IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA</b>           |              |
| <b>a) Capão Bonito</b>  |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais                                 | 330.000,00   |
| <b>b) Itu</b>   |              |
| 1. Centro Espírita de Itu   | 500.000,00   |
| <b>c) Laranjal Paulista</b>   |              |
| 1. Asilo de São Cristóvão   | 1.000.000,00 |
| <b>d) Mairinque</b>   |              |
| 1. Obra Social Municipal  | 400.000,00   |
| <b>e) Piraju</b>  |              |
| 1. Asilo São Vicente de Paulo de Piraju   | 500.000,00   |
| 2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju                       | 500.000,00   |
| <b>f) Porto Feliz</b>   |              |
| 1. Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz  | 500.000,00   |
| 2. Sociedade Espírita André Luiz  | 300.000,00   |
| <b>g) Ribeirão Branco</b>   |              |
| 1. Serviço de Obras Sociais - S.O.S. de Ribeirão Branco                         | 300.000,00   |
| <b>h) Salto</b>   |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto                        | 1.000.000,00 |
| <b>i) São Manuel</b>  |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Manuel                   | 500.000,00   |
| 2. Lar "Anália Franco" de São Manuel  | 300.000,00   |
| <b>j) São Roque</b>   |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque - APAE             | 500.000,00   |
| <b>II Sorocaba</b>  |              |
| 1. A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba          | 1.000.000,00 |
| 2. Associação Sorocabana de Amparo aos Cegos                                    | 500.000,00   |
| 3. Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil                           | 500.000,00   |
| <b>V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS</b>            |              |
| <b>a) Campinas</b>  |              |
| 1. Associação Promocional Oração e Trabalho                                     | 400.000,00   |
| 2. Centro de Orientação ao Menor de Campinas (COMEC)                            | 400.000,00   |
| 3. Creche Lar Ternura   | 400.000,00   |
| 4. Grupo das Servidoras Léa Duchovni de Campinas                                | 400.000,00   |
| <b>b) Divinolândia</b>  |              |
| 1. Lar da Criança de Divinolândia   | 600.000,00   |
| <b>c) Jundiaí</b>   |              |
| 1. Centro de Orientação ao Menor de Jundiaí (COMEM)                             | 2.000.000,00 |
| <b>d) Limeira</b>   |              |
| 1. Associação Casa da Criança Santa Teresinha                                   | 377.000,00   |
| <b>e) Mogi Mirim</b>  |              |
| 1. Dispensário Nossa Senhora das Graças   | 300.000,00   |
| <b>f) Pedreira</b>  |              |
| 1. Sociedade de Proteção à Criança de Pedreira                                  | 400.000,00   |
| <b>g) Sorocaba</b>  |              |
| 1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Sorocaba         | 1.000.000,00 |
| <b>VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA</b>         |              |
| <b>a) Araraquara</b>  |              |
| 1. Asilo de Mendicidade de Araraquara   | 1.000.000,00 |
| 2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara                   | 1.000.000,00 |
| 3. Sociedade de Assistência Social "A Luz do Mundo"                             | 500.000,00   |
| <b>b) Ibaté</b>   |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté                        | 1.000.000,00 |
| <b>c) Itápolis</b>  |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itápolis                     | 500.000,00   |
| <b>d) Matão</b>   |              |
| 1. Comunidade Espírita Carbar Schutel   | 400.000,00   |
| 2. Sociedade de São Vicente de Paulo - Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão | 500.000,00   |
| <b>e) Porto Ferreira</b>  |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira               | 1.000.000,00 |
| <b>f) Santa Rita do Passa Quatro</b>  |              |
| 1. Ação Paroquial de Assistência da Paróquia de Santa Rita do Passa Quatro      | 1.100.000,00 |
| <b>g) São Carlos</b>  |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos                   | 500.000,00   |

- |   |              |
|---|--------------|
| 2. Asilo de Mendicidade Dona Maria Jacinta  | 2.000.000,00 |
| 3. Centro Promocional de Menores Padre Teixeira                                   | 430.000,00   |
| 4. Círculo de Amigos da Paróquia de Santa Madre Cabrini                           | 1.500.000,00 |
| 5. Sociedade Espírita "Obreros do Bem"  | 600.000,00   |
| <b>h) Taquaritinga</b>  |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga                   | 700.000,00   |
| <b>VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS</b>            |              |
| <b>a) Pitanguera</b>  |              |
| 1. Asilo São Vicente de Paulo   | 200.000,00   |
| <b>VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA</b>             |              |
| <b>a) Ituverava</b>   |              |
| 1. Roupero de Santa Rita  | 100.000,00   |
| <b>b) Restinga</b>  |              |
| 1. Creche "Nossa Senhora Aparecida"   | 300.000,00   |
| <b>IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU</b>                |              |
| <b>a) Agudos</b>  |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos                         | 500.000,00   |
| <b>b) Lençóis Paulista</b>  |              |
| 1. Creche e Centro Educativo Dona Josefina Lorenzetti                             | 300.000,00   |
| 2. Legião Feminina de Lençóis Paulista  | 300.000,00   |
| <b>c) Promissão</b>   |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Promissão                      | 500.000,00   |
| <b>X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b> |              |
| <b>a) Arrranha</b>  |              |
| 1. Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia                                     | 500.000,00   |
| <b>b) Catanduva</b>   |              |
| 1. Instituto Catanduvense de Desenvolvimento Comunitário - ICADEC                 | 500.000,00   |
| <b>c) Fernandópolis</b>   |              |
| 1. Centro Comunitário de Brasília   | 400.000,00   |
| <b>d) Paulo de Faria</b>  |              |
| 1. Associação Lar Allan Kardec de Paulo de Faria                                  | 1.000.000,00 |
| <b>e) Pindorama</b>   |              |
| 1. Serviço de Promoção Social de Pindorama  | 450.000,00   |
| <b>f) Riolândia</b>   |              |
| 1. Clube das Mães   | 1.000.000,00 |
| <b>g) Santa Adéla</b>   |              |
| 1. Lar dos Velhinhos De Cores de Santa Adéla                                      | 500.000,00   |
| <b>h) Santa Fé do Sul</b>   |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul                | 500.000,00   |
| <b>i) Santa Rita D'Oeste</b>  |              |
| 1. Centro Comunitário de Santa Rita D'Oeste                                       | 350.000,00   |
| <b>j) São José do Rio Preto</b>   |              |
| 1. Centro Social Santa Cruz   | 500.000,00   |
| 2. Instituto Espírita Nosso Lar "IELAR"   | 500.000,00   |
| <b>XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA</b>            |              |
| <b>a) Coroados</b>  |              |
| 1. Associação Beneficente de Coroados   | 500.000,00   |
| <b>XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE</b> |              |
| <b>a) Junqueirópolis</b>  |              |
| 1. Assistência Social Espírita de Junqueirópolis                                  | 1.000.000,00 |
| <b>b) Lucélia</b>   |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia                        | 300.000,00   |
| <b>c) Martinópolis</b>  |              |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - A.P.A.E.        | 393.112,00   |
| 2. Vila Vicentina Frederico Ozanan  | 720.000,00   |
| <b>XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA</b>            |              |
| <b>a) Assis</b>   |              |
| 1. Associação Paroquial Divina Providência da Vila Xavier                         | 400.000,00   |
| 2. Lar dos Velhos, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo                 | 500.000,00   |
| <b>b) Garça</b>   |              |
| 1. Serviço Promocional de Jafa (SEPROJA)  | 350.000,00   |
| <b>c) Marília</b>   |              |
| 1. Associação Comunitária de Rosália  | 300.000,00   |
| <b>d) Quatá</b>   |              |
| 1. LEAIS - Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila de Quatá                        | 3.300.000,00 |

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.2.3.1.9.0 - outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1991.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*Antonio Adolpho Lobbe Neto*

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1991.

**DECRETO Nº 34.394, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991**

*Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica*

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,



ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239  
 PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 550,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 1.100,00



DIRETOR SUPERINTENDENTE  
**ANTÔNIO ARNOSTI**

DIRETORES EXECUTIVOS  
 Artes Gráficas: Ladislau Meszinger  
 Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira  
 Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

**EXECUTIVO - SEÇÃO I**

Jornalista Responsável  
 Wilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO  
 Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo  
 Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais  
 até 18 horas

**FILIAIS-CAPITAL**

- MARIA ANTONIA - Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

**FILIAIS-INTERIOR**

- |                         |  |
|-------------------------|--|
| • ARAÇATUBA             | — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130                  |
| • BAURU                 | — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44                          |
| • CAMPINAS              | — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penitente, 954                       |
| • GUARATINGUETÁ         | — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80                                |
| • MARILIA               | — (0144) 33-5163 - Av. R. Branco, 803                                |
| • PRESIDENTE PRUDENTE   | — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109                         |
| • RIBEIRÃO PRETO        | — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378                    |
| • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3947            |
| • SANTOS                | — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marinho Dias, 27 - 5º and. - s/ 54 |

SEDE E ADMINISTRAÇÃO  
 Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo  
 Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090